



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer do Controle Interno nº 02/2025

Objeto: Análise da conformidade do Processo Licitatório nº 02/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025

Trata-se de análise na área de licitações e contratos administrativos, especificamente no que diz respeito ao Processo Licitatório nº 02/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2025 cujo objeto é a aquisição de 16 aparelhos celulares e de 32 cadeiras giratórias de espaldar alto, no valor de R\$ 167.862,35.

A análise realizada teve por finalidade avaliar a ocorrência de eventuais irregularidades na formação do processo licitatório, com o objetivo de emitir opinião acerca do procedimento adotado, por meio da análise de suas funções, gerando informações que facilitem a tomada de decisão dos responsáveis pela supervisão ou pela iniciativa de ações corretivas, visando solucionar problemas ou preveni-los, evitando demandas desnecessárias e possíveis infrações administrativas, bem como busca evitar a responsabilização indevida dos agentes públicos.

A análise, no processo em comento, busca verificar se o gestor público está conduzindo o processo licitatório dentro dos padrões exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 229/2023 e Resolução nº 01/2024, notadamente, no que diz respeito à complexidade e à variedade das regras estabelecidas pela legislação e pela jurisprudência dos Tribunais de Contas.

No presente procedimento, pode-se verificar o preenchimento dos requisitos legais com base nos pontos expostos a seguir: os servidores envolvidos no procedimento licitatório possuem atribuições relacionadas as licitações e contratos, foram devidamente nomeados para o exercício das funções por meio da Portaria nº 08/2024, verificando-se ainda que, até o presente momento, ocorreu a segregação de funções entre os agentes públicos envolvidos. No entanto, RECOMENDA-SE a juntada da portaria da nomeação dos membros da comissão de compras, licitações e contratos aos autos do processo.

Vislumbra-se neste Processo Licitatório a existência de documento de formalização de demanda e autorização de compra (fl.01), estudo técnico preliminar (fls.06/10), termo de referência(fl.51/61), mapa de riscos(fl.11), realização de pesquisa de preços (fls.02/05;12/20) e minutas de edital (fls.22/50) e de contrato (fls.67/69). Há, ainda, Parecer Jurídico (fls.70/75) opinando pela regularidade da contratação.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Cabe registrar que, com base na aplicação do *checklist* juntado a este Parecer, que não foi identificado no processo certidão atestando a utilização das minutas-padrão de edital e contrato e, ainda, documento de balizamento de preços. Todos os pontos de controle verificados, bem como as pendências identificadas, constam no *checklist* em anexo. Nesse sentido, RECOMENDO a juntada dos documentos apontados a fim do regular e integral cumprimento da legislação aplicável as contratações públicas

Ante o exposto, **OPINO** pela **CONFORMIDADE** do Processo Licitatório nº 02/2025, condicionada ao atendimento das recomendações constantes neste Parecer e no *checklist* anexo.

É o parecer.

Ao setor de compras, licitações e contratos da Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de abril de 2025.

RAUL DIEGO PREZOTTO ARMANDO

Controlador Interno